

AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 001/2025
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS JURÍDICAS

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 9162-BR

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o diagnóstico e redesenho de fluxos dos Benefícios Eventuais no Município de Salvador.

Referência STEP Nº: 382700-CS-LCS

PR. E-Salvador Nº 179918/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa o fortalecimento da prestação dos serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social em Salvador. Assim, esta Consultoria objetiva a contratação de empresa especializada, deverá elaborar: **diagnóstico e apresentar proposta de melhoria nos processos de identificação, concessão, gestão e acompanhamento dos cidadãos relacionados a concessão de benefícios eventuais disponibilizados pelo município de Salvador através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.** Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <https://salvadorsocial.salvador.ba.gov.br/consolidacao-licitacoes/>, no prazo de 270 (duzentos e setenta dias corridos).

A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista de Licitação, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: **(i) experiência na elaboração de diagnóstico do processo de concessão e monitoramento dos benefícios eventuais (ii) experiência na elaboração no redesenho dos processos de identificação da demanda, atendimento ao cidadão, concessão e acompanhamento familiar no contexto dos benefícios sociais e eventuais nos equipamentos socioassistenciais (iii) experiência em atendimento pautado na melhoria da concessão dos benefícios eventuais a partir da articulação entre serviços de acompanhamento das famílias beneficiários no âmbito do PAIF, PAEFI, atendimento aos cidadãos em situação de rua e atendimentos em outras equipes.** As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada no Menor Custo. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.

As manifestações de interesse (**Portfólios**) devem ser entregues até as 17h do dia 11 de março de 2025, no endereço eletrônico salvadorsocial@salvador.ba.gov.br; ou pessoalmente, ou por endereçamento postal, descrito abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão de Contratação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Pituba. CEP: 41.800-700. Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão de Contratação